



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2012 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE torna público por meio de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 053/2011-PROAD, de 01 de julho de 2011, e da sua Equipe de apoio que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MELHOR LANCE, POR ITEM, com a finalidade de selecionar a melhor proposta, cujo objeto está definido abaixo, o qual observará os preceitos de direito público e, em especial, os termos da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, dos Decretos nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e legislações correlatas, aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada e a Instrução Normativa nº 02 – MPOG/SLTI, de 11 de outubro de 2010, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, cuja minuta foi examinada e aprovada pela Procuradoria Federal da UFRN, em conformidade com a autorização contida no Processo nº 23077.008561/2012-11.

1.0 - DO OBJETO

1.1- REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO ONEROSA DE ESPAÇOS FÍSICOS DA UFRN LOCALIZADOS NAS UNIDADES ACADÊMICAS, ADMINISTRATIVAS E HOSPITALARES DA UFRN, NA CAPITAL E CAMPI DO INTERIOR, PARA A DISPONIBILIZAÇÃO PELO CONCESSIONÁRIO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA E/OU IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS PARA A COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA (DISCENTES, DOCENTES E TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS).

1.2 - A estimativa de receita do objeto licitado é de R\$ 427.852,80 (quatrocentos e vinte e sete mil oitocentos e cinqüenta e dois reais e oitenta centavos). Os valores estimados servirão apenas de subsídios aos licitantes para formulação de suas propostas. Portanto, não deverá constituir qualquer compromisso futuro para com a Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

2.0 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas que sejam do ramo pertinente à prestação dos serviços a que se destinem os espaços físicos concedidos, objeto desta licitação, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constantes deste Edital e seus anexos, em especial quanto à capacitação técnica, a ser aferida na proposta técnica, conjuntamente com a proposta de preço, conforme especificado no Projeto Básico (Anexo I);

2.1.2 - Poderá ser solicitado à licitante cópia do contrato social devidamente autenticado em cartório a fim de diligenciar o ramo de negócio da empresa, bem como visitas em instalações da licitante para aferir sua vivência no ramo de prestação de serviços a serem disponibilizados nos espaços físicos objeto de futuro contrato de concessão;

2.2 – As licitantes devem atender às condições deste Edital e apresentar os documentos nele exigidos, em original ou reproduzidos por qualquer processo de cópia autenticado por Cartório de Notas e Ofícios competentes, ou por servidor público lotado na Comissão Permanente de Licitações da UFRN, à vista dos originais;

2.3 – Estejam CADASTRADAS e HABILITADAS no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do art. 8º (níveis I, II, III, IV e VI) da Instrução Normativa nº 02/2010 – MPOG/SLTI, de 11 de outubro de 2010 e suas alterações, situação esta que será verificada mediante consulta "on line" junto aquele Sistema, na hora da licitação, conforme previsto no Decreto 3.722, de 09 de janeiro de 2001, publicado no D.O.U. de 10 de janeiro de 2001, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4.485/2002, ou apresente a documentação na forma do inciso XIII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002;

LIJRE